



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.020 / 2015

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Núcleo de Criadores do Cavalo Campolina da Zona da Mata Mineira e Adjacências - NCCCZM.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Núcleo de Criadores do Cavalo Campolina da Zona da Mata Mineira e Adjacências – NCCCZM, inscrito no CNPJ sob o nº 13.258.630/0001-02, para a transferência de recursos financeiros da ordem de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), como custeio para a realização da 2ª Exposição Especializada do Cavalo Campolina de Muriaé, entre os dias 03 a 06 de setembro de 2015, no Parque de Exposições Lael Varella.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de agosto de 2015.

Aloysio Navarro de Aquino
**Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé**